

Anexo IX
DOCUMENTAÇÃO PARA DOAÇÕES E DEMAIS NATUREZAS DO ITD
(Resolução SEFAZ n° 182/2017)

1) Usufruto/ Uso/Habitação:

- Cópia do documento de identidade e CPF do transmitente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do transmitente;
- Cópia do documento de identidade e CPF do adquirente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do adquirente;
- Cópia da certidão de óbito do transmitente (no caso de pagamento do complemento por extinção do direito real);
- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cgi.exe.

*A certidão da **situação cadastral** do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

2) Fideicomisso:

- Cópia do documento de identidade e CPF do transmitente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do transmitente;
- Cópia do documento de identidade e CPF do adquirente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do adquirente;
- Cópia da certidão de óbito do transmitente (se instituição ou extinção por advento de falecimento);
- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cgi.exe

*A certidão da **situação cadastral** do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

3) Doações/Cessão:

3.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

- Cópia do documento de identidade e CPF do transmitente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do transmitente;
- Cópia do documento de identidade e CPF do adquirente;
- Certidão da situação cadastral do CPF* do adquirente.

*A certidão da **situação cadastral** do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

3.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cgi.exe

3.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo). Caso o RGI não esteja no nome do transmitente, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;
- Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

3.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- Veículos registrados no DETRAN – cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Aeronaves e embarcações – cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;
- Ações e outros ativos negociados em bolsa – cópia da cotação média da BM&FBOVESPA do ÚLTIMO pregão realizado **ANTES DA DATA DE LANÇAMENTO** e cópia da quantidade de ações nessa mesma data;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração e cópia do balanço patrimonial do ano **ANTERIOR A DOAÇÃO**;
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) – cópia do estatuto social e cópia do livro de ações;
- Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos – cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título).

4) Dissolução Conjugal:

4.1) PROCESSO JUDICIAL:

- Processo original e fotocópias legíveis;
- Cópia da petição inicial;
- Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos cônjuges;
- Certidão da situação cadastral do CPF* dos cônjuges;
- Cópia dos comprovantes de residência dos cônjuges;
- Cópia da partilha;
- Cópia da sentença e todas as folhas que ela mencionar;
- Cópia da procuração (constante do processo).

Caso haja avaliação judicial:

- Cópia do laudo de avaliação judicial (ofícios dos bancos, apuração de haveres, laudo de avaliação do bem imóvel, etc.);
- Cópia da folha de cálculo do contador judicial;
- Cópia da sentença (homologação do cálculo do contador judicial pelo juízo) e cópia de todas as folhas que a sentença mencionar.

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

4.2) EXTRAJUDICIAL:

4.2.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

- Plano de partilha original, EM DUAS VIAS, assinado por advogado, segundo modelo fornecido pela inspetoria;
- Procuração de todas as partes dando poderes específicos ao advogado que assina o esboço para a partilha (com firma reconhecida);
- Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos cônjuges;
- Certidão da situação cadastral do CPF* dos cônjuges;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos filhos;
- Certidão da situação cadastral do CPF* dos filhos;
- Cópia dos comprovantes de residência dos cônjuges;
- Caso haja processo judicial, anexar cópia da sentença ou despacho que comprove a desistência.

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

4.2.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:
<http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao.cgi.exe>.

4.2.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

- Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo). Caso o RGI não esteja no nome do transmitente, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;
- Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

4.2.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- Veículos registrados no DETRAN – cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Aeronaves e embarcações – cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;
- Conta corrente, poupança, aplicações financeiras, VGBL – cópia de extrato contendo saldo da conta na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens, separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL);
- Ações e outros ativos negociados em bolsa – cópia da cotação média da BM&FBOVESPA na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens e cópia do extrato da instituição financeira na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens contendo a quantidade de ações (se judicial), ou cópia da cotação média da BM&FBOVESPA do ÚLTIMO pregão realizado ANTES DA DATA DE LANÇAMENTO e cópia da quantidade de ações nessa mesma data (se extrajudicial);
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) – cópia do contrato social inicial e última alteração até a data da sentença homologatória da partilha de bens, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial), ou cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do lançamento, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao lançamento e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);
- Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) – cópia do estatuto social, cópia do livro de ações e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial) ou cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);
- Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos – cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título).

* Republicada por incorreções na original publicada no D.O.E. de 27/12/2017.